

VALÉRIA DUTRA REZENDE	001	PEB III GEOGRAFIA	8º lugar	13 pontos
PATRICK DOS SANTOS SILVA	008	PEB III GEOGRAFIA	9º lugar	12 pontos
JAQUELINE DE OLIVEIRA REBOREDO	007	PEB III GEOGRAFIA	10º lugar	11 pontos
ADRIANA GOUVEIA MONTES	010	PEB III GEOGRAFIA	11º lugar	04 pontos
MARCOS OTÁVIO LEITE DA SILVA	012	PEB III GEOGRAFIA	12º lugar	02 pontos
EDSON SILVA SIROCO	011	PEB III GEOGRAFIA	13º lugar	01 pontos
MÁRCIO LUPATINI COSINE JÚNIOR	003	PEB III GEOGRAFIA	14º lugar	0 pontos
MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	013	PEB III GEOGRAFIA	DESCLASSIFICADA	

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6CF56022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELO ARTIGO 73, V, Lei 9.504/97, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 29/03 a 02/04/2021 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- 01 (UM) EDUCADOR FÍSICO + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI Nº 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015;
- 01 (UM) EDUCADOR FÍSICO + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO POLO DESAÚDE AGOSTINHO PESTANA, CONFORME NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTONO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO;
- 01 (UM) ENFERMEIRO (COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015;
- 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTONO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo vedada a mesma para 02 (dois) ou mais funções. Caso ocorra, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

DATA DAS INSCRIÇÕES: 29/03/2021 à 02/04/2021;

LINK DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/9QssCD9Bi2a92q8F6>

1.4 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:

- Currículo Vitae, constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências;
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir de 2016, exceto os cursos livres à distância;
- Curso de Nível Superior na área pretendida e registro no respectivo Conselho de Classe;
- As páginas devem estar numeradas à título de organização.

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;

D - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário);

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O(A) candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO (NASF)	01 (UM + CR)	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe. Bacharelado em Educação Física	R\$ 2.163,16 + 370,00 de Auxílio Alimentação
EDUCADOR FÍSICO (POLO DE SAÚDE)	01 (UM + CR)	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior Devidamente Reconhecido pelo MEC e Registro no Órgão de Classe. Bacharelado em Educação Física	R\$ 2.163,16 + 370,00 de Auxílio Alimentação
ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (CAPS III)	01 (UM + CR)	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior em Enfermagem com Especialização em Saúde Mental e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 2.163,16* + 370,00 de Auxílio Alimentação
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	01 (UM + CR)	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Odontologia com Registro no Respeetivo Conselho da Classe	R\$ 2.163,16 + 370,00 de Auxílio Alimentação + R\$721,05 (adicional de extensão de jornada) + R\$ 2.610,11 (gratificação por dedicação ao ESF)

CR = CADASTRO DE RESERVA

*** O Cargo de Enfermeiro com especialização em Saúde Mental - Adicional de especialização equivalente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração básica de técnico de Nível Superior**

4.1 - O(A) candidato(a) poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
EDUCADOR FÍSICO (NASF)	- Avaliação Física; - Atividades físico-recreativa; - Orientação teórico-prática, quanto ao mecanismo de ação das práticas no corpo e benefícios advindos dessa prática; - Jogos cognitivos e recreativos; - Jogos desportivos; - Alongamentos; - Ginástica localizada; - Relaxamento; - Yoga; - Estimular a sociabilidade intergrupar; - Estimulo para continuidade das atividades na pós alta; - Consciência corporal; - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.
EDUCADOR FÍSICO (POLO DE SAÚDE)	- Avaliação Física; - Atividades físico-recreativa; - Orientação teórico-prática, quanto ao mecanismo de ação das práticas no corpo e benefícios advindos dessa prática; - Jogos cognitivos e recreativos; - Jogos desportivos; - Alongamentos; - Ginástica localizada; - Relaxamento; - Yoga; - Estimular a sociabilidade intergrupar; - Estimulo para continuidade das atividades na pós alta; - Consciência corporal; - Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.
ENFERMEIRO ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (CAPS III)	COM EM - A atribuição do enfermeiro evoluiu de uma postura de custódia, centrada no atendimento das necessidades físicas e gerais dos pacientes, para, progressivamente, incorporar uma abordagem psicológica e social, o que lhe conferiu reconhecimento da equipe na abordagem ao paciente; - A reorientação do trabalho do enfermeiro vem exigindo dos profissionais melhores qualificações, uma vez que, se antes suas funções eram precisas e bem definidas, com a inserção em novos modelos de atendimento, assume responsabilidades inexploradas e ainda pouco precisas; - O enfermeiro passa a utilizar o relacionamento terapêutico, para exercer um papel reconhecido como "agente terapêutico" por sua capacidade de influir nas relações interpessoais, de modificar o ambiente e de orientar as interações em grupo; - Nessa concepção, seu relacionamento e comunicação com o paciente, sua capacidade de ouvir e interagir contribuiu para a construção de nova identidade para esses profissionais na atenção ao portador de transtornos psiquiátricos; - Discute se o enfoque no atendimento global, que pressupõe a inserção do paciente em um contexto sociocultural, político e econômico com ênfase nas relações terapêuticas interpessoais, vinculadas às ações comunitárias, com uma lógica inversa àquela da exclusão e do internamento; - O processo da reinserção social do paciente requer do enfermeiro a prática compreensiva, reflexiva, criativa onde a escuta e o diálogo passam a ser peças fundamentais no tratamento e através da construção do vínculo enfermeiro-usuário.
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Cirurgião Dentista Saúde da Família e Comunidade: - Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); - Assegurar a integralidade no tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; - Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; - Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre o assunto de sua competência; - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; - Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal – TSB e o auxiliar em saúde bucal – ASB; - Capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde Bucal; - Registrar na ficha D – Saúde Bucal do Sistema de Informações da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação pretendida, realizados a partir de 2016 observando-se:		
	a) Carga horária acima de 80h.....	02	10
	b) Carga horária acima de 120h.....	03	15
2	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
3	Mestrado na área pretendida.	40	40
4	Doutorado na área pretendida.	50	50
5	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (área pretendida) pontuação para cada mês de trabalho.	1,0	60

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o(a) candidato(a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função:

- a) 01 retrato ¾ atual;
- b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- c) Xerox do CPF do cônjuge;
- d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.

- g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- h) Xerox da carteira profissional;
- i) Xerox da carteira de identidade;
- j) Xerox do título de eleitor;
- k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
- l) Xerox do CPF;
- m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- o) Tipo de sangue, fator RH;
- p) Declaração de bens;
- q) Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- r) Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
- s) Xerox do comprovante de residência;
- t) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- u) Fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo se for o caso;
- v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
- w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);

- x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);
 y) Telefone para contato;
 z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
 8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.620/94 alterada pela Lei nº 3.444/02.

8.3 – Os(As) candidatas(as) que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 004/2021	
NOME			
E-MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP	CIDADE / UF	
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 004/2021 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, ____ de ____ de 2021.

**ASSINATURA DO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(TRAZER PREENCHIDO)**

NOME
FUNÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 004/2021

DATA: ____ / ____ 2021

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

**ANEXO II DO EDITAL
CURRICULUM VITAE**

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado).	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação).	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional	
*Só serão válidos certificados de cursos na área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

Leopoldina, MG, 25 de março de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07D87B17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 DECRETO Nº 10236 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Av. Maestro Sansão, 236 - Centro CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2021
---	-----------------

DECRETO Nº 10236 de 01 de FEVEREIRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.018,16 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.018,16 (Setenta e Um Mil Dezoito Reais e Dezesesseis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 24.330,40 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.213,33 (Oito Mil Duzentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 23.587,60 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.886,83 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)
Adiciona:
71.018,16

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.160,00 (Seis Mil Cento e Sessenta Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.966,66 (Dezesseis Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL